SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 095/2020 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas**,** Renova a Licença de Operação da empresa **COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA,** CNPJ **21.109.697/0010-02**, para as atividades de Fabricação de cimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizada na Rua Lafarge , n°100, Bairro Santa Rita, Coordenadas Geográficas: **LAT/Y** 19° 48' 36" S e **LONG/X** 43° 52' 52" W, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00289/2000/019/2017.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 9958/2014; **Modo de Uso:** Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; **Vazão:** 4,00 m³/h durante 6 horas/dia, 12 meses/ano, totalizando 24,00 m³/dia; **Coordenadas Geográficas:** 19°48’32”S e 43°52’49”W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, com vencimento em 29/09/2030.

Belo Horizonte , 21 de outubro de 2021.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**, **Superintendente**, em 21/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36948973** e o código CRC **FDAB0F2A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006757/2021-94 SEI nº 36948973